SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Agosto de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO II | Nº 0220

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2016
Processo Nº: 034.05/2016
Contratante: Câmara Municipal do Municipio de Bonfim.
Contratado: **SAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: 01.221.604/0001-20
Valor: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Objeto: **Locação de Máquina de Xerox.**
Fundamentação Legal: Na forma prevista na Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura**: 06/06/2016**

Bonfim-RR, 06 de junho de 2016.

JOSÉ FERNANDO LEAL DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Marcia Girlane Laranjeira Francelino
Código Identificador:37F608F2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 159 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 159/2016, de 15 da agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

DESIGNAR EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA, cargo 0042 – Professor I, matrícula 177-1, lotação na Secretaria de Educação e Desporto; SAULO SANDRO DA SILVA COSTA, cargo 0007 – Agente Administrativo, matrícula 30-1, lotação na Prefeitura Municipal de Bonfim/RR; e ANDREA FIGUEREDO DE OLIVEIRA, cargo 0007 – Agente Administrativo, matrícula 16-2, lotação na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, sob supervisão da Secretaria Municipal do Controle Interno, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, supostas condutas preconceituosas, discriminatórias e homofóbicas contra a orientação sexual do servidor ARMANDO CAETANO DOS SANTOS, conhecido socialmente como Amanda Keity, praticados por CILA ARAÚJO SILVA, cargo de Coordenadora Pedagógica, da Escola Municipal Oscar Fernandes, da Prefeitura de Bonfim/RR.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 de agosto de 2016.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal de Bonfim

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:2D491E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 160 DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICANCIA

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA Nº 160/2016, de 15 da agosto de 2016.

A Prefeita Municipal de Bonfim, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 59, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

RESOLVE

DESIGNAR EDINALDO ESTEVAM DE PAIVA, cargo 0042 – Professor I, matrícula 177-1, lotação na Secretaria de Educação e Desporto; SAULO SANDRO DA SILVA COSTA, cargo 0007 – Agente Administrativo, matrícula 30-1, lotação na Prefeitura Municipal de Bonfim/RR; e ANDREA FIGUEREDO DE OLIVEIRA, cargo 0007 – Agente Administrativo, matrícula 16-2, lotação na Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, instalada na sede da Prefeitura de Bonfim, sob supervisão da Secretaria Municipal do Controle Interno, incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, possíveis danos ao erário público municipal praticados por ARMANDO CAETANO DOS SANTOS, cargo de PROFESSOR PEDAGOGO, matrícula 2245-1, por suposto abandono função pública, da Prefeitura de Bonfim/RR.

Dê-se ciência.
Publique-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 15 de agosto de 2016.

LISETE SPIES
Prefeita Municipal de Bonfim

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:549158E5

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

GABINETE
DECRETO 32/16

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

EQUIPE TÉCNICA E ADMNISTRATIVA

LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA - SECRETÁRIA EXECUTIVA E FINANCEIRA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO - DIRETOR TÉCNICO E CONTÁBIL
JOÃO GREGÓRIO LOPES FERREIRA - DIRETOR DE INFORMATIVA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Decreto de nº 032/2016.

O Prefeito Municipal de Iracema, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 62º.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar RENOVAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORARIOS da Prefeitura e demais órgãos dependentes desta.

Art. 2º - Com exceção dos casos excepcionais e demissão por justa causa, que foram celebrados entre a prefeitura e os servidores que prestam serviços nesta.

Parágrafo Único – Com exceção dos contratos dos professores que são regidos pelo seletivo da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, pois a mesma, renovará os contratos até, a chamada dos professores concursados, após este período serão extintos automaticamente, por determinação judicial.

Art. 3º - Os demais contratos se estenderão até a data, 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Julho de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:8204D947

GABINETE
DECRETO 33/16

Decreto Nº 033/2016.

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a comissão responsável pela monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME do Município de Iracema-RR e dá outras providências.

RARYRSON PEDROSA NAKAYAMA, Prefeito Municipal de Iracema, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 3º Inciso XX, Art. 4º Inciso II e Art. 62º, da lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da comissão para monitoramento e avaliação, do Plano Municipal de Educação-PME do município de Iracema de acordo Art. 5º, da lei municipal n°362/2015 de 04 de agosto de 2015.

Art. 2º - Ficam nomeados os representantes de organizações governamentais e não governamentais na forma abaixo.
I- Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica.
Eliezio Sales Lima;
II- Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Etiane Sales Lima;
III- Representante dos servidores da Educação Básica Pública.
Jane Cavalcante de Sousa;
IV- Representante dos Gestores das Escolas Municipal de Iracema.
Ivaneide Alves Oliveira;
V- Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores de Iracema.
Anderson Moraes Machado.

Art. 3º - Esta comissão fica sob coordenação do primeiro membro.

Art. 4º - Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.
I- Monitorar o Plano Municipal de Educação, para dez anos, em consonância com os Planos Nacional e Estadual de Educação, observando as 20 metas deste Plano Municipal e prazos a serem cumpridas. atendendo as diretrizes dentre outras: erradicação do analfabetismo; a universalização do atendimento escolar; superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual; melhoria da qualidade da educação; formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade; promoção do princípio da gestão democrática da educação pública; promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País; valorização dos profissionais da educação; promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.
II- Avaliar periodicamente o cumprimento, a eficiência e eficácia das metas estabelecidas;
III- Elaborar cronograma de atividades, concluindo os trabalhos com dinâmica e celeridade;
IV- Apresentar e disponibilizar relatório de monitoramento e avaliação à Secretaria Municipal ou a quem possa interessar.

Art. 5º - o trabalho da comissão constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros, embora demande despesa para a Secretaria Municipal de Educação com o apoio logístico para que se desenvolva o Plano Municipal de Educação.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se,
Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

Iracema-RR, em 18 de Agosto de 2016.

RARYSON PEDROSA NAKAYAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Pereira Lopes
Código Identificador:69DEDFF8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
INTIMAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA-RR
Comissão Especial Processante nº 03/2016

O Presidente da Comissão Especial Processante, vereador, JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do Artigo 5º inciso V do decreto lei 201/67 Intima o Senhor **JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA**, para a Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2016, tendo início às 19h30min, no plenário da Câmara Municipal desta cidade de São João da Baliza-RR.
Onde será lido e votado o parecer final da Comissão Especial Processante, nessa ocasião, Vossa Excelência, terás um prazo de duas horas, para apresentar sua defesa oral, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído nos autos, nos termos do Artigo 5º inciso V do decreto lei, 201/67. Advertimos que, o seu não comparecimento, importara no julgamento à revelia, nos termos do Artigo 367 do código de Processo Penal.
Estando os autos do Processo a sua inteira disposição, na sala da Secretaria da Comissão Especial Processante nas dependências da Câmara Municipal, para consulta pessoalmente ou através do seu Advogado, caso tenha interesse em consultar.

Salas das Sessões, 17 de agosto de 2016.

JOSIMAR LIMA DA CONCEIÇÃO
Presidente da CMSJB

Publicado por:
Genilson Almeida de Souza
Código Identificador:BEC37BB5

GABINETE
INTIMAÇÃO

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

A Presidente da Câmara Municipal de São João da Baliza Ida Maria Zago, no uso de suas atribuições. Intima o Senhor **JOSÉ DIVINO PEREIRA LIMA**, para a Sessão Ordinária do dia **31 de agosto de 2016**, tendo início às 19h30min, no plenário Nemésio da Câmara Municipal desta cidade de São João da Baliza-RR.
Onde será lido e votado o **RELATÓRIO FINAL** da Comissão Especial Processante Nº 03/2016, nessa ocasião, Vossa Excelência, terá um prazo de duas horas, para apresentar sua defesa oral, pessoalmente ou através de advogado legalmente constituído nos autos, nos termos do Artigo 5º inciso V do decreto lei, 201/67. Advertimos que, o seu não comparecimento, importara no julgamento à revelia, nos termos do Artigo 367 do código de Processo Penal.
Estando os autos do Processo a sua inteira disposição, na sala da Secretaria da Comissão Especial Processante nas dependências da Câmara Municipal, para consulta pessoalmente ou através do seu Advogado, caso tenha interesse em consultar.

São João da Baliza-RR, 17 de agosto de 2016.

IDA MARIA ZAGO
Presidente da CMSJB/RR

Publicado por:
Genilson Almeida de Souza
Código Identificador:45EBDBAB

GABINETE
COMUNICADO DE DECISÃO DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

RESOLUÇÃO Nº 054/2016

A Presidente Interina da Câmara Municipal de São João da Baliza - RR, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município e na **DECISÃO** da Comissão Especial Processante-CP Nº 02/2016 instaurada contra os membros da Mesa Diretora (Marcelo Jorge Dias Fernandes-Presidente; Ida Maria Zago- Vice-Presidente; Sergio Bernardino dos Santos – 1º Secretário e Josimar Lima da Conceição- 2º -Secretário)**,** criada através de denúncia protocolada contra a Mesa Diretora e os vereadores supracitados.

RESOLVE:

Art. 1º. DESCONSIDERAR a decisão monocrática do ilustre desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti proferida no dia 22/08/2016 sobre o processo **0000638-61.2016.8.23.000**, tendo em vista, ter perdido seu efeito a partir da decisão proferida pelo Plenário da Câmara Municipal de São João da Baliza-RR por Unanimidade, onde **ARQUIVOU** o Processo ***02/2016 e as resoluções 01, 02 e 03/2016 no dia 10 de maio de 2016.***

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São João da Baliza - RR, 23 de agosto de 2016.

IDA MARIA ZAGO
Presidente Interina da CMSJB

Publicado por:
Genilson Almeida de Souza
Código Identificador:336C8CDF

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA 045/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMAJRÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1°- AUTORIZAR. O afastamento dos servidores abaixo relacionados:

Servidor(a)	CPF	CARGO	FINALIDDE DA VIAGEM	PERIODO DE CURSO	DATA DE SAIDA	DATA DO RETORNO
Romário da silva Duarte	886.476.762-20	Secretario de Educação	Irão participar da rede de Monitoramento Avaliação dos PME´S. Plano Municipal de Educação.	23/08/2016 á 24/08//2016	22/08/2016	24/08//2016
Antonia Nayara Mota Gil	998.186.202-91	Professora	Irão participar da rede de Monitoramento Avaliação dos PME´S. Plano Municipal de Educação.	23/08/2016 á 24/08//2016	22/08/2016	24/08//2016
Marilucia Pereira Peixoto	241.611.952-49	Professora	Irão participar da rede de Monitoramento Avaliação dos PME´S. Plano Municipal de Educação.	23/08/2016 á 24/08//2016	22/08/2016	24/08//2016

Art.2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° Publica-se, Registra-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaraji-RR. 17 de Agosto de 2016.

ROMÁRIO DA SILVA DUARTE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Igor Fernando Aguiar Valle
Código Identificador:2D0C209D